



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGOVTIC

NORMATIVO: Resolução CSJT nº 292/21 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 23/2022

DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SEI nº [6000334/2022-90](#)

### REGISTRO DE REUNIÃO

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência	21.03.2022	17h-30h	2ª Reunião

#### PRESENCAS - COMITÊ

Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT - Presidente
Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Coordenador Nacional Executivo do PJe (CNE PJe)
Carolina da Silva Ferreira	Secretária-Geral do CSJT - Coordenadora
Luiz Antônio Mendes Garcia	Secretário de TIC do CSJT
Fabiano de Andrade Lima	Secretário de TIC do TST
Alexandre Neto Pimentel	Assessor da Presidência do TST
Alexandre Rosa Camy	Secretário de TIC do TRT 24 (rep. TRTs Pequeno Porte)
Daniel Vicente Thomaz	Secretário de TIC do TRT 9 (rep. TRTs Médio Porte)
André Soares Farias	Diretor da Secretaria de TIC do TRT 4 (rep. TRTs Grande Porte)

#### PRESENCAS - CONVIDADOS

Claudia P. de Souza B. Fernandes	Coordenadora da CSAN/SETIC CSJT
José Francisco Pereira Notaro	Coordenador da CTPJe/SETIC CSJT

#### REGISTROS DA REUNIÃO

Ana Letícia Moura Vilela	Assistente-chefe do NUGOV/SETIC CSJT
--------------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ORIENTAÇÕES

- (1) As reuniões do CGOVTIC são **gravadas** para subsídios ao responsável pela elaboração do documento “registros de reunião” (ata). A gravação é descartada após a finalização do registro de reunião.
- (2) Solicita-se aos participantes **acompanhar os registros no documento no momento da reunião** e indicar ao coordenador da reunião a necessidade da subscrição de suas manifestações durante os trabalhos. Não sendo feita a indicação, as manifestações serão consideradas de forma ampla como “debates” do respectivo item.
- (3) Encerrada a reunião, o NUGOV, unidade responsável pelo suporte ao Comitê, revisará o registro de reunião e o enviará por correio eletrônico aos participantes para validação por prazo de até 5 dias.
- (4) No prazo de validação, os participantes deverão indicar pela ferramenta “adicionar comentários” (CTRL+Alt+M) do google docs as retificações, complementações e/ou supressões nos registros que entenderem pertinentes. Após esse prazo, o documento será finalizado em pdf, juntado ao processo SEI que documenta o trabalho do Comitê e publicado no site do CSJT.

### ORDEM DOS TRABALHOS

- (1) Pauta Regular (itens de deliberação)
- (2) Pauta de Monitoramento (itens pretéritos pendentes de acompanhamento - para ciência)
- (3) Assuntos Gerais

### REGISTROS PRELIMINARES

- (1) Registra-se que em reunião ocorrida em 15 de março de 2022, o Presidente do Comitê, Juiz Firmo Leal; a coordenadora, Carolina S. Ferreira, Secretária-Geral; e Luiz Antônio Garcia, Secretário da SETIC, revisaram a pauta em tramitação no Comitê (documento da 1ª reunião ordinária de 2022) deliberando pela manutenção dos itens que constam na pauta regular desta reunião e pelo encerramento e/ou prosseguimento executivo dos demais itens, conforme registros na pauta de monitoramento desta reunião. Nesta oportunidade os integrantes tomarão ciência dos encaminhamentos e, caso queiram retomar algum tema, deverão apresentá-lo como item novo em reuniões futuras.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**(1) PAUTA REGULAR**

<b>1.1 ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO COMITÊ</b>	SEI nº: N/A
Proponente: <b>Secretária-Geral</b>	
Justificativa: necessidade de otimizar a atuação do Comitê e trabalhos na reunião.	
<p>(1) Periodicidade das reuniões: <b>quinzenal</b></p> <p>(2) Proposta de itens de pauta: itens de pauta poderão ser sugeridos <b>até a segunda-feira anterior à data da reunião</b>, com os elementos de instrução à disposição do proponente.</p> <p>(3) A sugestão deverá ser enviada ao NUGOV (<a href="mailto:nugov@csjt.jus.br">nugov@csjt.jus.br</a>) acompanhada da justificativa e elementos de instrução (documentos, nº de processo etc) e indicação de prioridade.</p> <p>(4) O NUGOV autuará SEI para documentar a instrução do item a ser deliberado, adicionando outros elementos que estejam à disposição do CSJT, incluindo pareceres técnicos de suas coordenadorias ou unidade de governança, se for o caso.</p> <p>(5) O item será submetido ao Presidente do Comitê com sugestão de inclusão em pauta ou de tratamento pela via executiva (caso em que será dada ciência ao proponente e CGOVTIC).</p> <p>(6) <u>Itens sem instrução prévia não serão deliberados.</u></p> <p>(7) Ao final da reunião, em “assuntos gerais”, os integrantes também poderão sugerir temas e/ou itens de análise, oportunidade em que o Presidente já avaliará a pertinência do item, indicando em sequência as providências a serem tomadas.</p> <p>(8) O andamento das iniciativas (ações, projetos e programas) <u>será objeto de permanente avaliação do Comitê</u> e a SETIC e/ou seus integrantes deverão indicar como item de pauta os casos a serem tratados de forma direta para revisão de prioridades, ajustes com o órgão responsável e/ou outras medidas executivas que caibam ao CSJT;</p> <p>(9) Os indicados pelos TRTs <u>atuam como representantes dos demais Tribunais de seu porte</u> no Comitê, sendo responsáveis pela coleta de demandas e pelo mapeamento dos posicionamentos de cada TRT sobre os itens de pauta, trazendo posição consolidada do Porte, quando cabível e/ou necessário.</p> <p>(10) Os integrantes <u>terão perfil de usuário externo ao SEI</u> para consulta aos materiais de referência do Comitê e processos de interesse.</p>	
<b>Manifestação/Sugestões dos integrantes:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Camy questionou a respeito da dinâmica entre os TRTs de mesmo porte e Dra. Carolina sugeriu que a dinâmica fosse aberta, ressaltando a necessidade de todos Tribunais serem representados nos itens deliberados no Comitê.</li><li>• Luiz Antônio ofereceu a SETIC para eventual suporte na colaboração entre os Tribunais de mesmo porte.</li></ul>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Daniel Thomaz sugeriu realizar reuniões com os representantes dos Tribunais de mesmo porte com vistas a testar a dinâmica inicialmente sugerida.
- Juiz Fabiano questionou sobre a responsabilidade de reportar os riscos de projetos do PJe. Ajustado que, na condição de CNE, Juiz Fabiano trará as informações para o comitê de modo a antecipar os problemas/riscos. Adicionalmente, registrado que o monitoramento geral de programas e projetos ficará ao encargo do NUGOV.

**Deliberação:**

Comitê toma ciência

**Providência (01):** cadastro dos perfis dos integrantes dos TRTs no SEI na unidade SETIC.

**Prazo:** 28/03

**Responsável:** SETIC enviará email para a SETIN fazer o cadastro

**Providência (02):** envio do calendário de reuniões e marcação na agenda google

**Prazo:** 28/03

**Responsável:** SETIC

**1.2 ATUAÇÃO DIRETA PRESIDÊNCIA PARA ENGAJAMENTO DOS TRIBUNAIS**

SEI:

Proponente: **Secretária-Geral**

**Justificativa:** necessidade de dar conhecimento aos TRTs da posição do Presidente sobre a TIC como prioridade na gestão e solicitar o cumprimento de demandas pendentes.

**Detalhamento:**

A Secretaria-Geral propõe que o Ministro Presidente dirija-se aos TRTs manifestando a continuidade da prioridade dos projetos em TIC e fortalecimento da governança na JT. A comunicação daria destaque às iniciativas prioritárias da gestão e seria acompanhada de relatório elaborado pela SETIC com pendências por TRT nos temas centrais (PJe, Sistemas Administrativos e Governança) com prazo de resolução em 30 dias.

**Manifestações/Sugestões:**

- Juiz Fabiano listará as pendências e riscos do PJe para compor o relatório que acompanhará o ofício. Solicitou aos representantes dos TRTs que indiquem a necessidade de atualização do JIRA para dar baixa em itens resolvidos para que o relatório seja fiel à situação real.
- Daniel pediu que seja liberada versão preliminar do relatório de pendências para os Tribunais.
- Camy sugere que o ofício mencione a posição sobre a disponibilidade de orçamento para os TRTs.
- Dra. Carolina registra que não haverá cortes orçamentários em TI para os Tribunais, desde que o pedido de descentralização de recursos seja corretamente justificado e instruído.
- Luiz Antônio registra a necessidade dos representantes dos Tribunais, no Comitê, informem os colegas do intuito do Presidente bem como da necessidade de instrução de pedido orçamentário, antes mesmo do recebimento do ofício da Presidência.

**Deliberação:**

Comitê delibera favoravelmente à medida de atuação direta via ofício e pela elaboração do relatório preliminar.

**Providência (01):** relatório preliminar para as TICs - versão online

**Prazo:** 01/04

**Responsável:** SETIC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Providência (02): minuta do ofício e relatório preliminar</b> Prazo: 11/04 (07/04 - relatório para envio) Responsável: Secretaria-Geral
--

<b>1.3 PROPOSTA DE ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE TIC</b>	SEI Nº:
Proponente: <b>Secretária-Geral</b>	
<b>Justificativa:</b> necessidade de retomada dos contatos entre os TRTs na área de TIC e atuação direta do CSJT nas demandas pendentes.	
<b>Detalhamento:</b>  Duração: 2 dias; Modalidade: Presencial Datas sugeridas: 10 e 11 de maio - 10 (tarde); 11 (manhã e tarde) Enfoque: informativo (alinhamento de informações, etc) e operacional (oficinas para resolução de problemas)  Sugere-se que as oficinas tratem da resolução de problemas para solução das demandas objeto do relatório mencionado no item 1.2 desta pauta.	
<b>Manifestações/Sugestões:</b>	
<b>Deliberação:</b> Comitê registra posição favorável à realização do encontro presencial	
<b>Providência (01): agendar reunião para planejamento do evento</b> Prazo: 28/03 Responsável: NUGOV	

<b>1.4 Supressão de gastos com emissão de certificado digital</b>	SEI nº: <a href="#">6000023/2021-90</a>
Proponente: ctSeg	
<b>Justificativa:</b> redução de custos e possibilidade do uso de outras soluções	
<b>Registros anteriores (síntese):</b> - ctSeg produziu <a href="#">parecer</a> em que sugere alteração na redação da Resolução CSJT nº 164/2016 que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e no desenvolvimento de uma solução nacional que forneça o serviço de assinaturas utilizando o eCNPJ do Tribunal.	
<b>Deliberações registradas em 24/01/2022 (1ª Reunião):</b> - Comitê deliberou favoravelmente à proposta do CTSeg para tomar medidas para substituir o uso do certificado A3; - Comitê indicou a necessidade de ajustar o parágrafo 7º para que não inviabilize a utilização de outros sistemas informatizados que utilizem login e senha para assinatura de documentos. - Comitê que o CTSeg seja questionado sobre a possibilidade de utilizar a assinatura disponibilizada pelo poder executivo, disponibilizado em <a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica</a>	
<b>Providência pendente:</b> instrução do questionamento quanto à assinatura disponibilizada pelo poder executivo Prazo: reunião seguinte (presente)	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Responsável: Luiz Antônio Garcia

**Situação nesta data:**

O CTseg produziu novo parecer a ser deliberado no CGOVTIC:

<https://docs.google.com/document/d/1Ftpbk5hbwYWOZ71e-6wVYtGijXxCsyqo9gUcxDIOMvY/edit>

**Manifestações:**

**Deliberação:**

Adiado para a próxima reunião

**Providência pendente:** ajuste da redação do art 7º sugerida no parecer

Prazo: reunião seguinte (presente)

Responsável: Luiz Antônio (?)

**Situação nesta data:**

**Manifestações:**

- Dr. Fabiano registra que, na prática, a mudança não poderá ser feita, em razão do SIF. Juiz Firmo corroborou e complementou que outros sistemas também dependem ainda do uso do certificado digital pelo usuário
- Luiz Antônio informou que o item deve ser instruído com mais elementos.

**Deliberação:**

Adiado para a próxima reunião

**1.5 Descentralização para TRT12 - aquisição de licenças VMWARE**

SEI nº: [6000040/2022-90](#)

Proponente: NUGOV

Justificativa: [Pedido de descentralização](#) do TRT 12

**Registros anteriores (síntese):**

- O valor total solicitado, pelo TRT da 12ª Região, para a referida aquisição será de R\$ 747.160,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais), sendo GND3 (itens 9 e 24: R\$ 352.160,00) e GND4 (item 18: R\$ 395.000,00), conforme [DDO](#). Ressalta-se que trata-se de uma nova contratação com vigência estimada do contrato de março de 2022 a março de 2027 (todas as licenças de 5 anos).

- NUGOV sugere verificar o motivo dos Tribunais TRT02, TRT03, TRT06, TRT10 e TRT20 não terem aderido à ata. Além disso, seria de grande valia estabelecer um valor máximo para descentralização de tal ação, visto que há outras ações previstas para o ano corrente.

- Comitê deliberou que o TRT12 fosse solicitado a informar se houve dotação orçamentária prevista para o pleito e se este pedido de descentralização está avalizado pela sua área orçamentária.

**Providência pendente:** solicitação de informações e resposta do TRT12

**Responsável:** NUGOV

**Situação na data da reunião:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT12 não retornou até a presente data.
<b>Manifestações:</b>
<b>Deliberação:</b> Aguardar a manifestação do TRT12.

## (2) PAUTA DE MONITORAMENTO

2.1 Projeto SOLARIA	SEI N°
<b>Descrição (em síntese):</b> proposta de nacionalização do Projeto Solaria do TRT9 que automatizou procedimentos no PJe. Foi apontado possível conflito com solução similar do TRT4.	
<b>Andamento mais recente no Comitê:</b> Comitê deliberou pela avaliação técnica da CTPJe e houve indicativo de envio das informações para a Secretaria de Auditoria, por haver indícios de se tratarem de sistemas “concorrentes”.	
<b>Situação:</b> retirada de pauta para instrução técnica	
<b>Justificativa:</b> o Comitê está debatendo de forma desorganizada e há questão pendente crítica quanto ao envio à Auditoria. Dessa forma, o item será retirado para adequada instrução e esclarecimentos pertinentes, devendo retornar como item novo que trate da proposta de nacionalização, oportunamente.	
<b>Providência:</b> autuação de processo SEI e instrução O processo deverá conter extrato da ata da última reunião em que o item foi deliberado, seguido da documentação da CTPJe com a análise técnica das duas soluções; em sequência, remetido ao CNE para manifestação justificando a proposta de nacionalização do Solaria e/ou da Solução do TRT4, sob enfoque negocial, inclusive; em sequência, o item deverá retornar para o CGOVTIC deliberar. A SETIC poderá, se entender pertinente, enfrentar a questão do envio para a Auditoria, considerando as informações presentes nos autos.	
<b>Prazo:</b> 30 dias <b>Responsável:</b> SETIC e CNE/PJe	

2.2 Projeto de barramento para integração do PROAD e SEI	SEI N° <a href="#">6000133/2021-90</a>
<b>Descrição (em síntese):</b> estudo de possibilidades para conectar PROAD e SEI ou uso de soluções alternativas para unificar/consolidar a “conexão” dos sistemas de processo administrativo.	
<b>Andamento mais recente no Comitê:</b> Comitê deliberou favoravelmente à criação de Grupo de Trabalho a ser composto por representantes do TST, do CSJT, três integrantes de TRTs, TRT12, TRT10, além de Tribunais usuários e não usuários do Sistema PROAUD-Ouv.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Situação:</b> item encerrado - continuidade executiva
<b>Justificativa:</b> O elastecimento da análise sobre o sistema administrativo recomendado aos TRTs passa a trazer riscos e o PROAD consome recursos em detrimento de outras demandas críticas na TIC e na área negocial. A conexão com os TRTs pode se dar via SEI Federação a ser instalado em todos os TRTs e não pela integração com o PROAD, mormente considerando que também há TRTs que não usam o PROAD. As possibilidades de integração do SEI, amplamente adotado nos órgãos públicos, com outros sistemas são mais amplas.
<b>Providência:</b> continuidade à demanda na via executiva (tramitação administrativa no CSJT), a partir do processo em que foi feita a análise técnica da SETIN para adoção do SEI no TST/CSJT, agregando outros elementos, se necessário, culminando com parecer definitivo sobre a adoção de sistema administrativo único em toda a Justiça do Trabalho.
<b>Prazo:</b> 60 dias <b>Responsável:</b> SETIC

<b>2.3 Projeto PJe em nuvem</b>	SEI Nº <a href="#">6000217/2022-90</a>
<b>Descrição (em síntese):</b> necessidade da construção de uma infraestrutura única e descentralizada para o PJe. A proposta de operação centralizada em um serviço de nuvem mostra-se como o caminho mais adequado. Propõe-se que o atual Comitê Técnico de Infraestrutura coordene um projeto destinado aos estudos da solução proposta.	
<b>Andamento mais recente no Comitê:</b> O Comitê deliberou favoravelmente pela atuação direta do Secretário da SETIC em relação ao processo de adesão à ARP do Ministério da Economia em andamento pelo TRT03.	
<b>Situação:</b> Item encerrado - continuidade executiva	
<b>Justificativa:</b> solução de nuvem está sendo tratada no fluxo executivo do CSJT, incluindo tratativas relacionadas à segurança da informação e redundância.	
<b>Providência:</b> atuação de processo SEI e atualização oportuna ao Comitê e/ou submissão de item para deliberação, se cabível.	

<b>2.4 Integração PJe e PROAD</b>	SEI nº: <a href="#">6000149/2021-90</a>
<b>Descrição:</b> TRT01 solicita que processos oriundos do PROAD, especialmente no Tribunal Pleno e no Órgão Especial sejam baixados e autuados no PJe para julgamento Colegiado. Afirma que, hoje, esta tarefa é essencialmente manual, penosa e sujeita a erros.	
<b>Andamento mais recente no Comitê:</b> deliberada a instrução complementar pelo TRT demandante, que não respondeu ao solicitado.	
<b>Situação:</b> Item encerrado - inércia do demandante	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Justificativa:** o PROAD é um sistema isolado e que demanda recursos que poderiam ser melhor direcionados a outras atividades ou iniciativas em TIC mais críticas para a Justiça do Trabalho. Trata-se de sistema que já se mostra superado em relação ao sistema SEI, especialmente se considerada a disseminação deste último nos órgãos públicos. Assim, entende-se que não deve haver investimento em novas integrações e/ou projetos relacionados ao Sistema PROAD.

**Providência:** registro da deliberação acima no processo SEI e encaminhamento de resposta ao TRT1.

**2.5 Problemas das comunicações do CSJT via Jira**

SEI N° N/A

**Descrição:** manifestação da diretora de TIC do TRT5 quanto aos procedimentos do CSJT no uso do JIRA e eventuais inconsistências locais quanto à atuação das áreas gestoras e responsabilidade de atuação das unidades de TIC

**Andamento mais recente no Comitê:** deliberada a manutenção do uso do JIRA e que os diretores de TIC deveriam reportar eventuais situações de problemas de comunicação

**Situação:** Item encerrado

**Justificativa:** item de cunho procedimental e de prerrogativa do CSJT definir, permanecendo a possibilidade de que seja acusada eventual inconsistência.

**2.6 Necessidade de padronização das contratações de segurança da informação**

SEI N° N/A

**Descrição (em síntese):** manifestação do Secretário de TIC do TRT2 quanto à necessidade de padronização e atuação do CSJT para consolidar o tema.

**Andamento mais recente no Comitê:**

Comitê deliberou que o ctSeg, que já estava com os estudos técnicos em andamento, trabalhasse em conjunto com o Comitê de Governança das Contratações para elaborar “modelagem” nacional de contratação em segurança da Informação para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Situação:** item encerrado no Comitê - continuidade executiva

**Justificativa:**

Luiz Antonio Garcia reportou que o CTSeg avaliou o contexto dos TRTs quanto às soluções de segurança da informação e constatou que há medida imediata a ser tomada, recomendando aos TRTs que busquem aderir às duas atas vigentes do TST e participem da ata em elaboração pelo TRT4. Paralelamente, a SETIC (pelo CtSeg) está desenvolvendo processo mais robusto para aprimoramento da segurança para a JT. Assim, encerra-se o item no Comitê, na medida em que os meios para os TRTs estão disponíveis para garantia de alguma solução de segurança, cabendo avaliar individualmente as necessidades dos Tribunais.

**Providência:** atuação de processo SEI para que seja dada diretriz geral aos TRTs quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme a necessidade (adesão à ata, incremento de qualificação técnica de soluções já existentes etc). No processo SEI deverá constar o extrato da ata com a deliberação mais recente, seguido do parecer técnico do ctSeg e proposição de encaminhamento na forma retromencionada.

**2.7 Projeto nacional de disponibilização de dados abertos**

SEI N° [6000080/2021-90](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Descrição (em síntese):**

Proposta do TRT19/AL, através do [Ofício GP n.º 134/2020](#), para realização de projeto nacional de disponibilização de dados abertos de toda Justiça do Trabalho, em resposta à notificação do TCU ao Tribunal. Justifica que a maioria dos sistemas são de distribuição nacional, sendo sua atuação limitada para resolver os problemas apontados pelo TCU. Em 21/9/2020 o CNJ instituiu o Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário por meio da Res. CNJ 334/2020, comitê em que TST e CSJT possuem assento. Consultada, a AGGEST manifestou que o tema tem potencial para se tornar iniciativa nacional, dado o tema de proteção de dados estar no contexto da nova estratégia da Justiça do Trabalho que vigorará no período 2021-2026. A SETIC sugeriu que o tema fosse deliberado pelo CGOVTIC em consonância com os trabalhos do Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados, o que foi acatado pela Secretaria-Geral do CSJT.

**Andamento mais recente no Comitê:**

Comitê deliberou favoravelmente ao desenvolvimento de projeto nacional para a disponibilização de dados abertos, ressaltando a vinculação com as exigências da LGPD.

**Situação:** Item encerrado - continuidade executiva como projeto na área de Governança e Gestão Estratégica

**2.8 Alterações Normativas TIC**

SEI N° [6000299/2021-90](#)

**Descrição (em síntese):**

Segunda fase de revisão normativa da TIC da JT: (1) Gestão dos Sistemas Nacionais (revogação das resoluções 215 e 242); (2) Revisão Corretiva da Resolução 185; e (3) Retificação da Resolução 292/21 (fase 1).

**Andamento mais recente no Comitê:**

Comitê tomou ciência de que as minutas estão na ASSJUR para finalização

**Situação:** item encerrado

**Providência:** dar ciência ao comitê quando da publicação dos atos.

**2.9 Cronograma de implantação da PDPJ (envio ao CNJ)**

SEI N° [6000406/2021-90](#)

**Descrição (em síntese):**

Solicitação do CNJ para informações quanto ao cronograma de implantação da PDPJ que é tratado de forma centralizada pelo CSJT. Inicialmente foi informado prazo em setembro de 2022 e o CNJ solicitou a revisão do prazo para junho. O cronograma foi revisado e, adicionalmente, o CNJ foi informado do papel do CSJT como articulador das entregas das PDPJ.

**Andamento mais recente no Comitê:**

Comitê deliberou favoravelmente ao cronograma e revisão apresentados, indicando o acompanhamento das intercorrências dentro de sua atribuição.

Juiz Fabiano propusera que a integração fosse repassada integralmente ao TRT9, com contraponto de Luiz Antônio para que isso ocorresse como coparticipação. Não houve deliberação expressa sobre esse aspecto.

**Situação:** item encerrado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Justificativa:** posição convergente com a do Secretário para que o TRT9 seja acionado de forma delegada, na condução da execução da integração, para reforço do projeto, como ocorre nas demais iniciativas.

**2.10 Revogação do [Ato Nº 43 CSJT.GP.SG, de 1º de março de 2013.](#)**

SEI Nº [6000374/2021-90](#)

**Descrição (em síntese):**

Revogação do Ato Nº 43 CSJT.GP.SG/2013, por se tratar de um Ato cuja aplicabilidade encontra-se prejudicada e inaplicável, em termos práticos, pelos TRTs. A SETIC elaborou proposta de encaminhamento do tema para a Presidência do CSJT, com as devidas instruções, fundamentações e explicações.

**Andamento mais recente no Comitê:**

Comitê deliberou favoravelmente à revogação e já está ciente de que o Ato CSJT.GP.SG nº 4/2022, de 14/01/22 revogou o ato 43.

**Situação:** item encerrado pela conclusão da demanda

**2.11 Acordo de cooperação com a RFB - desenvolvimento da CTPS Digital**

SEI Nº [6000194/2021-90](#)

**Descrição (em síntese):**

Tramitação de acordo de cooperação com o Ministério da Economia para formalizar o desenvolvimento da CTPS Digital.

**Andamento mais recente no Comitê:**

O Comitê aguardava o prosseguimento da articulação com o ME, ressaltando que é oportuno que o tema fosse tratado após a transição de gestão do CSJT.

**Situação:** item retirado da pauta para instrução negocial e técnica

**Justificativa:**

A minuta foi recebida, mas extrapola o tema da CTPS Digital. O sistema precisa ser melhor avaliado negocialmente, com envolvimento da CGJT. O tema poderá retornar como novo item, se necessária atuação do Comitê.

**Providência:** juntada de informação e/ou parecer do Juiz Auxiliar e SETIC e prosseguimento da tramitação.

**Prazo:** 60 dias

**2.12 Cessão de código fonte do CJF**

SEI Nº [6000229/2021-90](#)

**Descrição (em síntese):**

Tramitação de acordo de cooperação com o CJF para cessão do SIGEO

**Andamento mais recente no Comitê:**

O Comitê deliberou por solicitar manifestação da área negocial via CNE Sigeo sobre a solicitação do CJF para que o comitê possa tratar na próxima reunião. SETIC submeteu pedido de reconsideração da decisão do CGOVTIC, realizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (Despacho 0047122, SEI 6000229/2021-90) e aprovação do pedido por parte da SGRCSJT, em 3 de janeiro de 2022. A CSAN enviou o SEI 6000229/2021-90 à SETIC, em 14/2/2022, com proposta do Acordo de Cooperação Técnica para a cessão do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

código-fonte do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) ao Conselho da Justiça Federal (CJF). (Doc. nº 0068620, com arquivo editável anexo ao PDF).

**Situação:** item encerrado pela conclusão da demanda.

### (3) ASSUNTOS GERAIS

#### 3.1 Precatórios e GPrec

Proponente: Dr. Fabiano De Abreu Pfeilsticker

**Descrição:**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho solicita alterações no GPrec, especialmente no extrator de dados para o eGestão, e encaminha ao CSJT a questão dos atrasos de entrega de código pelo TRT8 acerca das melhorias previstas. Solicita ao CSJT que sejam tratados com urgência esses atrasos com o Regional.

Manifestações: XX

**Deliberação:**

O Comitê delibera que o Juiz Firmo alinhe a questão preliminarmente com o Juiz Palumbo (Juiz Auxiliar da CGJT) e dispare os procedimentos necessários executivamente. O CGOVTIC será solicitado a atuar, oportunamente.

Brasília, 21 de março de 2022.

**Carolina da Silva Ferreira**  
Secretária-Geral do CSJT